## ESTADO DE GOIÁS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO que autoriza a INSTALAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **SECRETÁRIO(A):** | ANDRÉA VULCANIS |
| **SUBSECRETÁRIO(A):** | ROBSON DISARZ |
| **SUPERINTENDENTE(A):** | MARCELO BERNARDI VALERIUS |
| Processo: | 20234374 |
| N° Licença | 20236615 |
| Válida até: | 25/09/2029 |

**O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.**

### EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 38.164.452/0001-81

NOME/RAZÃO SOCIAL: SALTO CORUMBA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

### EMPREENDIMENTO

CPF/CNPJ: 38.164.452/0001-81

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA SALTO

ENDEREÇO: APÓS 9 KM DO TREVO DA GO-225 COM A BR-414 (15°55'7.51"S/48°48'33.25"O) A PROPRIEDADE ESTARÁ A ESQUERDA DA BR-414 (15°51'29.29"S/48°46'5.79"O)., CORUMBA DE GOIAS (GO)

### REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 811.178.841-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: CALIL MUSSE NETO

### ATIVIDADES LICENCIADAS

| | | |
|---|---|---|
| PARCELAMENTO DO SOLO URBANO EM REGIÕES TOMBADAS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SUAS ADJACÊNCIAS, SÍTIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS E SUAS ADJACÊNCIAS E SÍTIOS OU ÁREAS DE NOTÓRIO INTERESSE AMBIENTAL, ECOLÓGICO OU TURÍSTICO E SUAS ADJACÊNCIAS EM RAZÃO DA PAISAGEM OU DA PRESERVAÇÃO (LOTEAMENTOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS) OBS.: SERÃO CONSIDERADAS ADJACÊNCIAS O TERRITÓRIO DE TODO O MUNICÍPIO QUE DETENHA AS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SALVO EXCEÇÕES QUE PELO DISTANCIAMENTO OU CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS POSSAM SER DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E APROVADAS PELO ÓRGÃO LICENCIADOR. | Área Total : 92,73 | Classe 5 |
| CONVERSÃO DO USO DO SOLO (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA), EM ÁREAS URBANAS DE VEGETAÇÃO NATIVA MESMO QUE CAMPESTRE, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU EQUIVALENTE, EXCETO EMPREENDIMENTO AGROSSILVIPASTORIS. | Área (ha) a ser suprimida : 49,27 | Classe 4 |

### ATIVIDADES REGISTRADAS

REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA URBANA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS, RESGUARDADAS AS NORMAS MUNICIPAIS DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

### ESPÉCIES ARBÓREAS

| ATIVIDADE | NOME | AVALIAÇÃO DE RISCO | QTDE. | PRODUTO | VOLUME | Nº ARVORE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | PIPTOCARPHA ROTUNDIFOLIA - Candeia, Infalível, Para-tudo | Não avaliada. | 1478 | Lenha - m³ | 19,028 | |
| A1.1 | POUTERIA TORTA - grão-de-galo, guapeva | Menos preocupante. | 41 | Lenha - m³ | 0,362 | |
| A1.1 | PSEUDOBOMBAX LONGIFLORUM - --- | Não avaliada. | 370 | Lenha - m³ | 3,781 | |
| A1.1 | XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado | Menos preocupante. | 411 | Lenha - m³ | 3,727 | |
| A1.1 | ANACARDIUM HUMILE - caju-do-cerrado, cajuzinho-do-cerrado, caju-anão, caju-do-campo, cajuí, cajuhy, caju-mirim, caju-rasteiro, cajuzinho, cajuzinho-do-campo | Menos preocupante. | 1232 | Lenha - m³ | 29,169 | |
| A1.1 | DIDYMOPANAX MACROCARPUM - Mandiocão | Não avaliada. | 493 | Lenha - m³ | 7,898 | |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | DIOSPYROS LASIOCALYX - Marmelada-brava, Caquizeiro-do-cerrado, Sobro | Menos preocupante. | 41 | Lenha - m³ | 0,229 |
| A1.1 | HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã | Protegida | 205 | Mourões - m³ | 4,583 |
| A1.1 | HETEROPTERYS BYRSONIMIIFOLIA - Murici-macho | Endêmica | 82 | Mourões - m³ | 0,992 |
| A1.1 | LUEHEA DIVARICATA - --- | Não avaliada. | 82 | Lenha - m³ | 1,514 |
| A1.1 | DIMORPHANDRA MOLLIS - --- | Não avaliada. | 1642 | Lenha - m³ | 23,852 |
| A1.1 | ENTEROLOBIUM GUMMIFERUM - --- | Não avaliada. | 164 | Lenha - m³ | 3,894 |
| A1.1 | ERYTHROXYLUM SUBEROSUM - galinha-chocaná, mercúrio-do-campo, sessenta-e-dois, azougue-do-campo, cabelo-de-negro | Não avaliada. | 1848 | Lenha - m³ | 21,492 |
| A1.1 | BYRSONIMA CRASSIFOLIA - --- | Não avaliada. | 780 | Lenha - m³ | 7,414 |
| A1.1 | HIMATANTHUS OBOVATUS - Pau de Leite, Tibor do Cerrado | Não avaliada. | 1437 | Lenha - m³ | 8,887 |
| A1.1 | HYPTIDENDRON ASPERRIMUM - catinga-de-bode, | Menos preocupante. | 287 | Lenha - m³ | 4,673 |
| A1.1 | LAFOENSIA PACARI - Dedaleira-amarela, Candeia-de-caju, Mangaba-brava, Pacari, Pacari-do-mato, Pacari-do-sertão | Menos preocupante. | 287 | Lenha - m³ | 2,087 |
| A1.1 | LEPTOLOBIUM DASYCARPUM - amargozinho, perobinha | Não avaliada. | 164 | Lenha - m³ | 1,298 |
| A1.1 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | 287 | Lenha - m³ | 10,263 |
| A1.1 | MAPROUNEA GUIANENSIS - --- | Não avaliada. | 493 | Lenha - m³ | 8,442 |
| A1.1 | MICONIA BURCHELLII - --- | Endêmica | 5338 | Mourões - m³ | 82,014 |
| A1.1 | MICONIA LEUCOCARPA - --- | Endêmica | 4722 | Mourões - m³ | 133,288 |
| A1.1 | MOURIRI ELLIPTICA - --- | Endêmica | 698 | Mourões - m³ | 7,803 |
| A1.1 | MYRCIA VENULOSA - --- | Menos preocupante. | 411 | Lenha - m³ | 20,868 |
| A1.1 | OURATEA HEXASPERMA - barba-de-bode, vassoura-de-bruxa | Não avaliada. | 493 | Lenha - m³ | 7,912 |
| A1.1 | PSIDIUM MYRTOIDES - --- | Não avaliada. | 2792 | Lenha - m³ | 27,323 |
| A1.1 | TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo | Protegida | 575 | Mourões - m³ | 8,939 |
| A1.1 | TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro | Não avaliada. | 4804 | Lenha - m³ | 184,101 |
| A1.1 | TOCOYENA FORMOSA - genipapo-bravo | Não avaliada. | 82 | Lenha - m³ | 0,279 |
| A1.1 | VELLOZIA SQUAMATA - Canela-de-ema | Não avaliada. | 164 | Lenha - m³ | 0,724 |
| A1.1 | VOCHYSIA RUFA - Pau-doce | Não avaliada. | 616 | Lenha - m³ | 9,772 |
| A1.1 | HANCORNIA SPECIOSA - mangaba | Não avaliada. | 328 | Lenha - m³ | 3,664 |
| A1.1 | MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui | Menos preocupante. | 41 | Lenha - m³ | 3,152 |
| A1.1 | SALACIA CRASSIFOLIA - bacoparí, bacuparí, sapota-de-guará | Não avaliada. | 246 | Lenha - m³ | 1,888 |
| A1.1 | SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo | Não avaliada. | 41 | Lenha - m³ | 0,495 |
| A1.1 | STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco | Menos preocupante. | 370 | Lenha - m³ | 5,288 |
| A1.1 | HYMENAEA STIGONOCARPA - --- | Não avaliada. | 657 | Lenha - m³ | 27,778 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | KIELMEYERA SPECIOSA - Folha-santa, Malva-do-campo | Endêmica | 2135 | Mourões - m³ | 28,51 |
| A1.1 | MICONIA FERRUGINATA - --- | Não avaliada. | 1971 | Lenha - m³ | 53,058 |
| A1.1 | MIMOSA LATICIFERA - pau-de-espinho, quebra-foice | Endêmica | 287 | Mourões - m³ | 3,774 |
| A1.1 | VOCHYSIA TUCANORUM - Pau de Tucano | Não avaliada. | 41 | Lenha - m³ | 0,158 |
| A1.1 | ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro | Protegida | 123 | Mourões - m³ | 2,392 |
| A1.1 | ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga | Não avaliada. | 41 | Lenha - m³ | 0,219 |
| A1.1 | ANNONA MONTICOLA - --- | Menos preocupante. | 411 | Lenha - m³ | 14,083 |
| A1.1 | PIPTADENIA GONOACANTHA - Pau-jacaré, Pau De Toicinho, Angico, Angico-branco, Camboeteiro, Camoeteiro E Serreiro, Caniveteiro, Monjolo, Casco-de-jacaré, Icarapé, Jacaré, Jacarezeiro, Monjoleiro | Protegida | 82 | Mourões - m³ | 3,059 |
| A1.1 | POUTERIA RAMIFLORA - fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite | Não avaliada. | 82 | Lenha - m³ | 13,148 |
| A1.1 | VOCHYSIA THYRSOIDEA - Gomeira, Goma arábica, Cachoeiro do campo, Araripe, Pau de vinho, Cangira, Caixeta, Caixeto, Vinheiro do Mato, Pau Doce, Congonha, Resineira, Pau de Tucano, Cinzeiro, Cambara | Endêmica | 164 | Mourões - m³ | 4,612 |
| A1.1 | ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí | Não avaliada. | 246 | Lenha - m³ | 2,283 |
| A1.1 | PSIDIUM MYRSINITES - --- | Não avaliada. | 370 | Lenha - m³ | 4,695 |
| A1.1 | PTERODON EMARGINATUS - Sucupira-branca da Flor Roxa | Não avaliada. | 246 | Lenha - m³ | 12,169 |
| A1.1 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | 5338 | Lenha - m³ | 103,088 |
| A1.1 | QUALEA PARVIFLORA - --- | Não avaliada. | 4763 | Lenha - m³ | 107,276 |
| A1.1 | ROUPALA MONTANA - carne de vaca, carvalho vermelha | Não avaliada. | 1724 | Lenha - m³ | 22,115 |
| A1.1 | SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba | Não avaliada. | 41 | Lenha - m³ | 0,373 |
| A1.1 | STYRAX FERRUGINEUS - --- | Não avaliada. | 246 | Lenha - m³ | 4,543 |
| A1.1 | TERMINALIA ARGENTEA - --- | Menos preocupante. | 1109 | Lenha - m³ | 64,269 |
| A1.1 | VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta | Não avaliada. | 82 | Lenha - m³ | 0,751 |
| A1.1 | VOCHYSIA ELLIPTICA - Pau-Doce, | Endêmica | 287 | Mourões - m³ | 3,767 |
| A1.1 | ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba | Não avaliada. | 82 | Lenha - m³ | 0,851 |
| A1.1 | ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo | Menos preocupante. | 534 | Lenha - m³ | 5,849 |
| A1.1 | ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan | Protegida | 328 | Mourões - m³ | 10,893 |
| A1.1 | BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo | Quase ameçada. | 616 | Lenha - m³ | 19,832 |
| A1.1 | BYRSONIMA COCCOLOBIFOLIA - --- | Menos preocupante. | 739 | Lenha - m³ | 4,619 |
| A1.1 | BYRSONIMA PACHYPHYLLA - --- | Não avaliada. | 2012 | Lenha - m³ | 24,966 |
| A1.1 | BYRSONIMA VERBASCIFOLIA - --- | Não avaliada. | 1807 | Lenha - m³ | 22,85 |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A1.1 | CARDIOPETALUM CALOPHYLLUM - --- | Não avaliada. | 164 | Lenha - m³ | 1,35 |
| A1.1 | CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui | Imune | 739 | Mourões - m³ | 19,932 |
| A1.1 | CASEARIA GRANDIFLORA - --- | Não avaliada. | 575 | Lenha - m³ | 9,914 |
| A1.1 | CONNARUS SUBEROSUS - --- | Não avaliada. | 82 | Lenha - m³ | 0,377 |
| A1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Não avaliada. | 164 | Lenha - m³ | 1,484 |
| A1.1 | CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara | Não avaliada. | 985 | Lenha - m³ | 5,903 |
| A1.1 | DAVILLA ELLIPTICA - -- | Não avaliada. | 3531 | Lenha - m³ | 36,489 |
| A1.1 | EREMANTHUS GLOMERULATUS - --- | Endêmica | 164 | Mourões - m³ | 1,588 |
| A1.1 | ERIOTHECA PUBESCENS - Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro | Menos preocupante. | 862 | Lenha - m³ | 16,028 |
| A1.1 | GUAPIRA NOXIA - pau-judeo, joão-mole, joão-mole-do-campo, capa-rosa, pau-lepra | Endêmica | 164 | Mourões - m³ | 1,661 |
| A1.1 | PALICOUREA RIGIDA - Bate-caixa | Não avaliada. | 287 | Lenha - m³ | 3,22 |
| A1.1 | ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon | Não avaliada. | 41 | Lenha - m³ | 4,349 |
| A1.1 | KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo | Não avaliada. | 452 | Lenha - m³ | 4,278 |
| A1.1 | CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto | Não avaliada. | 534 | Lenha - m³ | 4,18 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,054 |
| Y1.5 | ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,029 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,069 |
| Y1.5 | STYRAX FERRUGINEUS - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,019 |
| Y1.5 | KIELMEYERA SPECIOSA - Folha-santa, Malva-do-campo | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,027 |
| Y1.5 | TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,091 |
| Y1.5 | PSIDIUM MYRTOIDES - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,008 |
| Y1.5 | KIELMEYERA SPECIOSA - Folha-santa, Malva-do-campo | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,012 |
| Y1.5 | KIELMEYERA SPECIOSA - Folha-santa, Malva-do-campo | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,017 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,123 |
| Y1.5 | BYRSONIMA CRASSIFOLIA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,059 |
| Y1.5 | CYBISTAX ANTISYPHILITICA - caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde. | Protegida | Não informada | Mourões - m³ | 0,012 |
| Y1.5 | TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,921 |
| Y1.5 | STRYCHNOS PSEUDOQUINA - Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,043 |
| Y1.5 | STRYCHNOS PSEUDOQUINA - Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,054 |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.5 | CYBISTAX ANTISYPHILITICA - caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde. | Protegida | Não informada | Mourões - m³ | 0,044 |
| Y1.5 | DIMORPHANDRA MOLLIS - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,026 |
| Y1.5 | SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,057 |
| Y1.5 | HYMENAEA STIGONOCARPA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,016 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,022 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,022 |
| Y1.5 | BYRSONIMA VERBASCIFOLIA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,081 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,073 |
| Y1.5 | DIMORPHANDRA MOLLIS - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,029 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,089 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,068 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,029 |
| Y1.5 | BYRSONIMA COCCOLOBIFOLIA - --- | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,046 |
| Y1.5 | TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,04 |
| Y1.5 | SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,249 |
| Y1.5 | STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,084 |
| Y1.5 | SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,006 |
| Y1.5 | MICONIA SELLOWIANA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,073 |
| Y1.5 | TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,041 |
| Y1.5 | CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui | Imune | Não informada | Mourões - m³ | 0,005 |
| Y1.5 | ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro, | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,014 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,072 |
| Y1.5 | CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui | Imune | Não informada | Mourões - m³ | 0,025 |
| Y1.5 | KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,009 |
| Y1.5 | BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo | Quase ameçada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,346 |
| Y1.5 | SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,077 |
| Y1.5 | ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,059 |
| Y1.5 | ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,009 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.5 | CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,039 |
| Y1.5 | ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,024 |
| Y1.5 | ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,012 |
| Y1.5 | SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,015 |
| Y1.5 | STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,118 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,025 |
| Y1.5 | KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,08 |
| Y1.5 | KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,052 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,032 |
| Y1.5 | VISMIA GUIANENSIS - Lacre | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,033 |
| Y1.5 | MAPROUNEA GUIANENSIS - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,09 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,012 |
| Y1.5 | TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,058 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,038 |
| Y1.5 | QUALEA PARVIFLORA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,026 |
| Y1.5 | EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,224 |
| Y1.5 | DIMORPHANDRA MOLLIS - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,732 |
| Y1.5 | DIMORPHANDRA MOLLIS - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,027 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,02 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,022 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,02 |
| Y1.5 | DIMORPHANDRA MOLLIS - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,005 |
| Y1.5 | BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo | Quase ameçada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,333 |
| Y1.5 | BYRSONIMA CRASSIFOLIA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,066 |
| Y1.5 | TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,023 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,036 |
| Y1.5 | PSIDIUM MYRTOIDES - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,025 |
| Y1.5 | PIPTOCARPHA ROTUNDIFOLIA - Candeia, Infalível, Para-tudo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,051 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,077 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,046 |
| Y1.5 | ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro, | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,129 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,024 |
| Y1.5 | BYRSONIMA CRASSIFOLIA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,066 |
| Y1.5 | MYRSINE UMBELLATA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,006 |
| Y1.5 | ANNONA CORIACEA - Araticum, Marolinho | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,03 |
| Y1.5 | PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,009 |
| Y1.5 | TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo | Protegida | Não informada | Mourões - m³ | 0,057 |
| Y1.5 | SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,017 |
| Y1.5 | SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,034 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,024 |
| Y1.5 | SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,012 |
| Y1.5 | EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,029 |
| Y1.5 | PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,009 |
| Y1.5 | CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui | Imune | Não informada | Mourões - m³ | 0,092 |
| Y1.5 | EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,052 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,018 |
| Y1.5 | DAVILLA ELLIPTICA - -- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,021 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,18 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,149 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,166 |
| Y1.5 | BYRSONIMA CRASSIFOLIA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,079 |
| Y1.5 | TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,03 |
| Y1.5 | HYMENAEA STIGONOCARPA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,144 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,063 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,03 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,071 |
| Y1.5 | HYMENAEA STIGONOCARPA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,024 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,09 |
| Y1.5 | ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,124 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,072 |
| Y1.5 | PSIDIUM MYRTOIDES - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,154 |
| Y1.5 | TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,057 |
| Y1.5 | XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,008 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,222 |
| Y1.5 | SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,105 |
| Y1.5 | SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,064 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,057 |
| Y1.5 | ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro, | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 1,363 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,064 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,097 |
| Y1.5 | SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,026 |
| Y1.5 | EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,137 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,127 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,108 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,083 |
| Y1.5 | SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,035 |
| Y1.5 | XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,011 |
| Y1.5 | CASEARIA GRANDIFLORA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,026 |
| Y1.5 | VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,015 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,027 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,026 |
| Y1.5 | QUALEA PARVIFLORA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,019 |
| Y1.5 | CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui | Imune | Não informada | Mourões - m³ | 0,008 |
| Y1.5 | BYRSONIMA CRASSIFOLIA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,068 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,035 |
| Y1.5 | PSIDIUM MYRTOIDES - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,073 |
| Y1.5 | KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,02 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.5 | TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,59 |
| Y1.5 | DIMORPHANDRA MOLLIS - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,035 |
| Y1.5 | MICONIA SELLOWIANA - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,01 |
| Y1.5 | TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 1,641 |
| Y1.5 | ROUPALA MONTANA - carne de vaca, carvalho vermelha | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,044 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,191 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,014 |
| Y1.5 | DAVILLA ELLIPTICA - -- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,07 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,058 |
| Y1.5 | CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui | Imune | Não informada | Mourões - m³ | 0,034 |
| Y1.5 | ROUPALA MONTANA - carne de vaca, carvalho vermelha | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,025 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,049 |
| Y1.5 | CONNARUS SUBEROSUS - Pau-ferro | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,033 |
| Y1.5 | STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,024 |
| Y1.5 | TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,047 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,014 |
| Y1.5 | TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,047 |
| Y1.5 | VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,017 |
| Y1.5 | ERYTHROXYLUM SUBEROSUM - galinha-chocaná, mercúrio-do-campo, sessenta-e-dois, azougue-do-campo, cabelo-de-negro | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,018 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,039 |
| Y1.5 | ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,005 |
| Y1.5 | ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan | Protegida | Não informada | Mourões - m³ | 0,369 |
| Y1.5 | ERYTHROXYLUM SUBEROSUM - galinha-chocaná, mercúrio-do-campo, sessenta-e-dois, azougue-do-campo, cabelo-de-negro | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,037 |
| Y1.5 | SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,032 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,05 |
| Y1.5 | TERMINALIA ARGENTEA - Capitão-do-campo | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,026 |
| Y1.5 | BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,008 |
| Y1.5 | TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,035 |
| Y1.5 | MACHAERIUM OPACUM - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,044 |
| Y1.5 | ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,015 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,137 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,183 |
| Y1.5 | QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,431 |
| Y1.5 | DIMORPHANDRA MOLLIS - --- | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,095 |
| Y1.5 | BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo | Quase ameçada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,024 |
| Y1.5 | ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo | Menos preocupante. | Não informada | Lenha - m³ | 0,204 |
| Y1.5 | MACLURA TINCTORIA - Tatajuba | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,012 |
| Y1.5 | TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo | Protegida | Não informada | Mourões - m³ | 0,09 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Mourões - m³ | 0,041 |
| Y1.5 | SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,107 |
| Y1.5 | PLEROMA CANDOLLEANUM - --- | Endêmica | Não informada | Lenha - m³ | 0,047 |
| Y1.5 | STRYCHNOS PSEUDOQUINA - Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa | Não avaliada. | Não informada | Lenha - m³ | 0,027 |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| NOME | CPF | Nº DE REGISTRO | CONSELHO | RESPONSABILIDADE ASSUMIDA |
|---|---|---|---|---|
| LAYLA SIMONE DOS SANTOS CRUZ | 026.348.141-78 | 87264 | CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA |
| VICTOR HUGO MARTINS DE JESUS | 032.124.481-80 | 1018530932/D-GO | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA |
| WEIDE APARECIDA DA SILVA | 950.501.401-53 | 14225/D-GO | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO |
| WEIDE APARECIDA DA SILVA | 950.501.401-53 | 14225/D-GO | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO |
| WEIDE APARECIDA DA SILVA | 950.501.401-53 | 14225/D-GO | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO |
| FREDERICO ROMANO DE GOUVEIA | 802.471.561-91 | 22956/D-GO | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS |
| FREDERICO ROMANO DE GOUVEIA | 802.471.561-91 | 22956/D-GO | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO |

## AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA(S) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

FICA AUTORIZADA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 20

FICA AUTORIZADO O MANEJO, RESGATE, SALVAMENTO, AFUGENTAMENTO E A SOLTURA DE FAUNA, CONFORME PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS.

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

**VEDAÇÕES**

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

FICA VEDADA A CONSTRUÇÃO DE ATERROS QUE PROVOQUEM INTERRUPÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO FLUXO DA DRENAGEM NATURAL DOS CURSOS D'ÁGUA, DEVENDO SER GARANTIDA A VAZÃO CONFORME OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

FICA PROIBIDA A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, MESMO QUE TEMPORÁRIA, EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO E CORTES E ATERROS EM HORÁRIOS NOTURNOS ENTRE 18H E 06H BEM COMO AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ A SEGUNDA-FEIRA AS 6H, BEM COMO EM FERIADOS QUANDO ESTAS ESTIVEREM LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1 KM (UM QUILÔMETRO) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADA A ADOÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS QUE POSSAM PROVOCAR A DESESTABILIZAÇÃO OU DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM SOLOS, CORTES E ATERROS EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO EM CORPOS HÍDRICOS (RIOS, RIBEIRÕES, CÓRREGOS, LAGOS E AFINS).

FICA VEDADA A LIGAÇÃO DA REDE PLUVIAL AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

FICA VEDADO O REPRESAMENTO E/OU DESVIO DE CURSOS D'ÁGUA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE POR MEIO DE ATERROS COM TERRA E OU ENTULHOS.

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIO E NÃO POSSUEM SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS DESTA NATUREZA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

FICA VEDADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA SEM A OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE TERRAPLENAGEM EM HORÁRIOS NOTURNOS ENTRE 18H E 06H BEM COMO AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ A SEGUNDA-FEIRA AS 6H, BEM COMO EM FERIADOS QUANDO ESTAS ESTIVEREM LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1 KM (UM QUILÔMETRO) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, EXCETO DESTINAÇÃO A CENTROS DE TRIAGEM DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS.

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRODUTORES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GERADORES, MOTORES A COMBUSTÃO, MÁQUINAS A COMBUSTÃO E AFINS) EM INCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.

FICA VEDADO O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ROCHAS) EM VEÍCULOS SEM COBERTURA COMO, POR EXEMPLO, LONAS.

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Abertura de acessos sem pavimentação para uso temporário

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Construção e operação de ponto(s) de abastecimento de combustível para veículos automotores, temporários ou permanentes, com capacidade de armazenamento aéreo menor que 15 m³

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Construção e operação de oficina(s) de manutenção, lubrificação e borracharia de veículos, equipamentos e maquinários

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Operação de sistema(s) de geração de energia elétrica por meio da queima de combustíveis fósseis (geradores)



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 11 de 20

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Extração de material de empréstimo (areia, cascalho, saibro, rochas) para utilização imediata na construção civil

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Disposição de material excedente (bota fora)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE G2.4 - Operação de usina móvel de asfalto

**CONDICIONANTES GERAIS**

| | |
|---|---|
| 1 | A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA. |
| 2 | A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, ÁREAS VERDES, ÁREAS PROTEGIDAS OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER COMBATIDO E CONTIDO, ASSIM QUE POSSÍVEL, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA. |
| 3 | A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. |
| 4 | A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. |
| 5 | A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. |
| 6 | A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA. |
| 7 | A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO/LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO/LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO/LICENÇA. |
| 8 | A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS. |
| 9 | AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE PRODUTIVIDADE SEM AMPLIAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE. |
| 10 | DELIMITAR FISICAMENTE OS LIMITES AUTORIZADOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, BEM COMO OS LIMITES DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS PROTEGIDAS E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE MANEIRA A IMPEDIR A SUPRESSÃO DE ÁREAS NÃO AUTORIZADAS. |
| 11 | DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS. |
| 12 | DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO/LICENÇA AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADO DE RESPECTIVOS ANEXOS. |
| 13 | DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO, AOS ANIMAIS QUE EVENTUALMENTE SOFRAM INJÚRIAS DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO. |
| 14 | EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS. |
| 15 | EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE. |
| 16 | EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA. |
| 17 | EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA. |
| 18 | ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. |
| 19 | ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS. |
| 20 | ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. |
| 21 | ESTE REGISTRO/LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO/LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. |
| 22 | FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS. |
| 23 | FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP |
| 24 | FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE. |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 12 de 20

| | |
|---|---|
| 25 | FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. |
| 26 | FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D`ÁGUA. |
| 27 | GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. |
| 28 | IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS. |
| 29 | INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS. |
| 30 | INFORMAR À SEMAD QUANDO INICIAR A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. |
| 31 | NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORA DA ADA DO EMPREENDIMENTO, DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. |
| 32 | NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS. |
| 33 | O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL. |
| 34 | O PRESENTE REGISTRO/LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. |
| 35 | O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO. |
| 36 | ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO. |
| 37 | ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, CORRETA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS, CAVIDADES NATURAIS, CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO. |
| 38 | ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO, MESMO QUE TEMPORÁRIOS, SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO. |
| 39 | OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE. |
| 40 | PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL). |
| 41 | PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU |
| 42 | PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO EMPREENDIMENTO. |
| 43 | PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE. |
| 44 | PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL DE FORMA A PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA. |
| 45 | PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. |
| 46 | PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS DE QUAISQUER TÁXONS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS. |
| 47 | QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS. |
| 48 | QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL. |
| 49 | REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS. |
| 50 | REALIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEMPRE QUE POSSÍVEL DIRECIONADA A ÁREAS REMANESCENTES, A FIM DE POSSIBILITAR O AFUGENTAMENTO DA FAUNA. |
| 51 | REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD. |
| 52 | RESGATAR OS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A CONCLUSÃO DA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA ATIVIDADE QUE SERÁ INSTALADA. |

| **CONDICIONANTES COM PRAZO** | | **PRAZO** |
|---|---|---|
| 53 | APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO. | 25/09/2029 |
| 54 | IMPLEMENTAR ACEIROS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. | 25/09/2029 |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 13 de 20

| | CONDICIONANTES ESPECÍFICAS | PRAZO |
|---|---|---|
| 55 | A DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO APRESENTADO, DEVERÁ SER EXECUTADA NO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE, CONTADOS DA DATA EM QUE A LICENÇA FOI EMITIDA, APRESENTANDO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO. | 24/09/2025 |
| 56 | A DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS CLASSIFICADAS COMO IMUNES, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATL NTICA, OU PROTEGIDAS, APRESENTADO, DEVERÁ SER EXECUTADA NO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE, CONTADOS DA DATA EM QUE A LICENÇA FOI EMITIDA, APRESENTANDO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO. | |
| 57 | ADOTAR MEDIDAS MITIGADORAS E CONSERVACIONISTAS COMO: VACINAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA; GUARDA RESPONSÁVEL DO CÃO DOMÉSTICO EM REGIME FECHADO IMPEDINDO DIVERSAS ESPÉCIES SILVESTRES, INCLUINDO AMEAÇADAS, SEJAM MORTAS PELOS HÁBITOS DE CAÇA E DOENÇAS INFECCIOSAS TRANSMISSÍVEIS ENTRE ESSAS ESPÉCIES; MANEJO ADEQUADO DA CRIAÇÃO DOMÉSTICA, MANTENDO OS ANIMAIS DE COMPANHIA AFASTADOS DAS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA, INCLUINDO APPS. | |
| 58 | APRESENTAR COMPROVANTE DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL SOBRE A ÁREA DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA, EM SUBSTITUIÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: 01 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO/LICENÇA. | 24/09/2024 |
| 59 | APRESENTAR COMPROVANTE DE DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AO ESTADO DE GOIÁS, MEDIANTE LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, DEVERÁ SER EXECUTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. | 24/09/2025 |
| 60 | APRESENTAR COMPROVANTE DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO NA PLATAFORMA SEI CONTENDO TODOS OS DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, CONFORME IN 07/2023 REMETENDO-O À GEUPUC PARA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À CONSOLIDAÇÃO DA DOAÇÃO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS EMISSÃO DESSA LICENÇA. | 23/03/2024 |
| 61 | APRESENTAR E IMPLEMENTAR PROJETO DE SINALIZAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA FAUNA LOCAL, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS QUE ESTABELEÇAM LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS INTERNAS DA PROPRIEDADE E RODOVIAS, QUANDO FOREM PRÓXIMAS E INFORMEM AOS TRANSEUNTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPÉCIES SILVESTRES EM CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 25/09/2029 |
| 62 | APRESENTAR MATRÍCULA DE IMÓVEL DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO, COMPROVANDO A DOAÇÃO DO IMÓVEL PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS. PRAZO: EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS. | 24/09/2025 |
| 63 | APRESENTAR PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS (CONSIDERANDO OS PANS NACIONAIS); PRAZO: 30 DIAS ANTES DA EXECUÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 25/09/2029 |
| 64 | APRESENTAR PROPOSTA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL EM SUBSTITUIÇÃO À COMPENSAÇÃO FLORESTAL COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 06 MESES APÓS REGULAMENTAÇÃO DA SEMAD. | 25/09/2029 |
| 65 | APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL. PRAZO: UMA VEZ A CADA ANO. | 24/09/2024 |
| 66 | APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS, MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS PREVISTAS NO ESTUDO SOBRE PAISAGENS E SÍTIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ O CUMPRIMENTO TOTAL DAS MEDIDAS PROPOSTAS, ACOMPANHADO DE ART DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO. | 24/09/2024 |
| 67 | APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 12 MESES APÓS O FIM DAS ATIVIDADES SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 25/09/2029 |
| 68 | APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PLANO DE RESGATE DA FLORA. PRAZO: EM ATÉ 01 ANO APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA | 25/09/2029 |
| 69 | APRESENTAR RELATÓRIO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL REFERENTE A SUPRESSÃO DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO. | 24/09/2024 |
| 70 | APRESENTAR RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO, APRESENTADO COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA PELO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, CLASSIFICADAS COMO AMEAÇADAS, IMUNES DE CORTE, PROTEGIDAS OU ENDÊMICAS, EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, CONFORME PROPOSTA APROVADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE. | 25/09/2029 |
| 71 | APRESENTAR RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO, APRESENTADO COMO MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE. | 25/09/2029 |
| 72 | APRESENTAR RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO TENHA EXISTIDO VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. PRAZO: 12 MESES APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 25/09/2029 |
| 73 | APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FIM DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 25/09/2029 |
| 74 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO OU SUA DESTINAÇÃO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. | 25/09/2029 |
| 75 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. | 25/09/2029 |
| 76 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, INCLUSIVE NOS ACESSOS E VIAS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO. | 24/09/2024 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 14 de 20

| | | |
|---|---|---|
| 77 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES COM TELEFONE DE CONTATO DA POLÍCIA AMBIENTAL E IBAMA EM CASO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. | 25/09/2029 |
| 78 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO PGRS DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO. | 24/09/2024 |
| 79 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. | 25/09/2029 |
| 80 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE NOS ACESSOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: A CADA 180 (CENTO E OITENTA DIAS) ATÉ O DESCOMISSIONAMENTO DO CANTEIRO. | 23/03/2024 |
| 81 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: A CADA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO. | 23/03/2024 |
| 82 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE TERRAPLANAGEM. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: A CADA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. | 23/03/2024 |
| 83 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NOS ACESSOS E VIAS NÃO PAVIMENTADOS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO. | 24/09/2024 |
| 84 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS DE TERRAPLENAGEM, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO:<br>1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO;<br>2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA.<br>3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO. APRESENTAR RELATÓRIO REFERENTE A ESTAÇÃO SECA (MAIO A SETEMBRO) E CHUVOSA (OUTUBRO A ABRIL). | 24/09/2024 |
| 85 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. | 25/09/2029 |
| 86 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO DA DRENAGEM NATURAL DOS CURSOS D'ÁGUA QUE SOFREM ATERRAMENTO E SUA CONFORMIDADE COM A OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA PARA INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. | 25/09/2029 |
| 87 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. | 25/09/2029 |
| 88 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E CONFORMIDADE SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DAS MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS DE TERRAPLENAGEM. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. | 25/09/2029 |
| 89 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NAS VIAS ABERTAS SEM PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA TEMPORÁRIO DE DISCIPLINAMENTO DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL, O CARREAMENTO DE SÓLIDOS E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. | 25/09/2029 |
| 90 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NOS ACESSOS E VIAS NÃO PAVIMENTADOS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO. | 24/09/2024 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 15 de 20

| | | |
|---|---|---|
| 91 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO:<br>1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO;<br>2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA.<br>3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUAS EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 M CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO. | 24/09/2024 |
| 92 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO:<br>1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO;<br>2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA;<br>3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO. | 24/09/2024 |
| 93 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NOS ACESSOS ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: ANTES DA SOLICITAÇÃO DA LO. | 25/09/2029 |
| 94 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), MEDIDAS QUE GARANTAM A ESTABILIDADE DAS OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS) QUE POSSAM SER AFETADAS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. | 25/09/2029 |
| 95 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS A SEREM UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. | 25/09/2029 |
| 96 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NO(S) PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. | 25/09/2029 |
| 97 | APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO. | 24/09/2024 |
| 98 | APRESENTAR RELATÓRIO, INCLUSIVE FOTOGRÁFICO, QUE COMPROVE AS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: 1 ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 25/09/2029 |
| 99 | APRESENTAR, 30 DIAS ANTES DA SUPRESSÃO: CARTA-CONVÊNIO COM CLÍNICA/CONSULTÓRIO VETERINÁRIO OU ART DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS ANIMAIS EVENTUALMENTE FERIDOS NO PROCESSO DE SUPRESSÃO E ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E REALOCAÇÃO DE FAUNA NA(S) FRENTE(S) DE SUPRESSÃO E CARTA DE ACEITE PARA DEPÓSITO DE MATERIAL BIOLÓGICO (O MATERIAL TESTEMUNHO DEVERÁ SER DEPOSITADO EM INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA CREDENCIADA). | 25/09/2029 |
| 100 | AS ATIVIDADES DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO SÓ DEVEM SER INICIADAS APÓS REGISTRO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, EM ATENÇÃO AO ARTIGO 19 DA LEI 12.651/2012. | |
| 101 | AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA. | |
| 102 | AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. | |
| 103 | ASSEGURAR A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO HOUVER VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. | |
| 104 | ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO. | |



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 16 de 20

| | | |
|---|---|---|
| 105 | DELIMITAR FISICAMENTE OS LIMITES AUTORIZADOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, BEM COMO OS LIMITES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE MANEIRA A IMPEDIR A SUPRESSÃO DE ÁREAS NÃO AUTORIZADAS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 25/09/2029 |
| 106 | DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. | |
| 107 | DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO, CASO SEJAM ENCONTRADOS NINHOS DE AVES DAS CATEGORIAS “AMEAÇADA” OU “QUASE AMEAÇADA” A REMOÇÃO DOS MESMOS SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS O ABANDONO PELOS NINHEGOS (MANTER, PREFERENCIALMENTE, AS TOCAS/NINHOS INTACTOS ATÉ O DESENVOLVIMENTO COMPLETO DAS AVES). OS NINHOS DE ABELHAS NATIVAS DEVERÃO SER REALOCADOS PARA AS ÁREAS DE SOLTURAS DELIMITADAS NA PROPRIEDADE. | |
| 108 | EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO EM FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONFORME ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES E OBEDECENDO ÀS NORMAS BRASILEIRAS (NOTADAMENTE A NBR 10151/19). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, OU SEJA, COM A SUA MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM DIA. | |
| 109 | EXECUTAR A MEDIDA COMPENSATÓRIA PELO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, CLASSIFICADAS COMO AMEAÇADAS, IMUNES DE CORTE, PROTEGIDAS OU ENDÊMICAS, EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, CONFORME PROPOSTA APROVADA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 32, LEI 21.231/2021. | |
| 110 | EXECUTAR A REPOSIÇÃO FLORESTAL CONFORME REGULAMENTO. PRAZO: EM ATÉ UM ANO APÓS A REGULAMENTAÇÃO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL DO ESTADO. | 25/09/2029 |
| 111 | FORMALIZAR PROCESSO NA PLATAFORMA SEI CONTENDO TODOS OS DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, CONFORME IN 07/2023 REMETENDO-O À GEUPUC PARA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À CONSOLIDAÇÃO DA DOAÇÃO NO PRAZO DE 6 MESES. | |
| 112 | GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), A SER ELABORADO E EXECUTADO PELO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO. (A SEMAD PODERÁ SOLICITAR O PGRS A QUALQUER MOMENTO, BEM COMO O REGISTRO DE SUA EXECUÇÃO, A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO). | |
| 113 | GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS). | |
| 114 | GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO. | |
| 115 | IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. | |
| 116 | IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. | |
| 117 | IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS QUE GERAM ESSE TIPO EFLUENTE. | |
| 118 | IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS PARA ATENDER O(S) ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S), CASO ESTES POSSUAM SANITÁRIOS OU LAVABOS. | |
| 119 | IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO, MEDIDAS QUE GARANTAM A ESTABILIDADE DAS OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS) QUE POSSAM SER AFETADAS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. | |
| 120 | IMPLANTAR NAS VIAS SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER AS INFILTRAÇÕES. | |
| 121 | IMPLANTAR NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS ABERTOS A SEREM UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER AS INFILTRAÇÕES. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS. | |
| 122 | IMPLANTAR NO(S) PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS. | |
| 123 | IMPLANTAR SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS A SEREM UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS. | |
| 124 | IMPLANTAR SISTEMA TEMPORÁRIO DE DISCIPLINAMENTO DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL, O CARREAMENTO DE SÓLIDOS E FAVORECER A INFILTRAÇÃO NAS VIAS ABERTAS ENQUANTO ESTAS ESTIVEREM SEM PAVIMENTAÇÃO. SUGERE-SE A CONSTRUÇÃO DE CAMALHÕES, CURVAS EM NÍVEL, CAIXAS RETENTORAS, BARRAGINHAS E AFINS. | |
| 125 | IMPLANTAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSIONADAS DE MANEIRA A EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, ASSOREAMENTO, REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO NAS ÁREAS DE TERRAPLENAGEM. | |
| 126 | IMPLEMENTAR AS MEDIDAS PREVENTIVAS, MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS APRESENTADAS NO ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SOBRE A PAISAGEM OU SÍTIOS. | |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 17 de 20

| | | |
|---|---|---|
| 127 | IMPLEMENTAR E MANTER, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: CONCOMITANTEMENTE COM A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA | |
| 128 | IMPLEMENTAR O AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: DURANTE TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| 129 | IMPLEMENTAR PLANO DE RESGATE DA FLORA, INCLUINDO BANCO DE SEMENTES. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| 130 | INCLUIR ARTRÓPODES SOCIAIS, ESPECIFICAMENTE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS SEM FERRÃO, NO PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO. | |
| 131 | INFORMAR À GESOL, ATRAVÉS DO EMAIL GESOL.MEIOAMBIENTE@GOIAS.GOV.BR, O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. PRAZO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 25/09/2029 |
| 132 | INFORMAR À SEMAD O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA INFORMANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE. PRAZO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | 25/09/2029 |
| 133 | INSTALAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES COM TELEFONE DE CONTATO DA POLÍCIA AMBIENTAL E IBAMA EM CASO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA. | |
| 134 | INSTALAR EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PLACA (1,60M X 0,75M) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO:<br>1. RAZÃO SOCIAL;<br>2. NOME FANTASIA;<br>3. CNPJ;<br>4. ATIVIDADE DESENVOLVIDA;<br>5. TIPO DE LICENÇA (LP, LI, LO, LAU, LAC, LAE OU REGISTRO)<br>6. DATA DE VENCIMENTO DA LICENÇA;<br>7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO;<br>8. TELEFONE DE CONTATO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO;<br>9. DISQUE DENÚNCIA DA SEMAD (62) 99661-0250/0800 646 2112. | |
| 135 | MANTER CONSERVADAS AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL. | |
| 136 | MANTER REMANESCENTES FLORESTAIS EXCEDENTES, ASSIM CONSIDERADOS EM RAZÃO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES E RESERVAS LEGAIS. | |
| 137 | O CANTEIRO DE OBRAS DEVE POSSUIR KIT DE EMERGÊNCIAL AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. A LAVAGEM DE BICAS DEVE OCORRER EM LOCAL APROPRIADO NOS CANTEIROS DE OBRAS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES. | |
| 138 | PRIORIZAR NO PROJETO PAISAGÍSTICOS O USO DE ESPÉCIES NATIVAS FRUTÍFERAS. | |
| 139 | PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PASSÍVEIS DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO, COM EVENTUAIS ADICIONAIS PREVISTOS NAS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA SEMAD, NUMA DAS SEGUINTES FORMAS: DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL GOVERNAMENTAIS OU RATIFICADOS PELA SEMAD COMO APTOS A RECEBER RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ UM ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO. | |
| 140 | PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: ANTES DO INÍCIO E DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| 141 | PROMOVER O CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS. | |
| 142 | PROMOVER O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ESPÉCIMES CAPTURADOS ATÉ SUA SOLTURA DEFINITIVA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL IDENTIFICAR ÁREAS DE SOLTURA NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER SUPRIMIDA. | |
| 143 | REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS OU A DESTINAÇÃO DESSAS ÁREAS. | |
| 144 | REALIZAR MANUTENÇÃO DOS ACEIROS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO OU SEMPRE QUE SE MOSTRAR NECESSÁRIO. | |
| 145 | REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE EM SEU(S) ACESSO(S). CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS. | |
| 146 | REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, INCLUSIVE NOS ACESSOS E VIAS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO. CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS. | |
| 147 | REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS. | |
| 148 | REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE TERRAPLENAGEM. CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS. | |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 18 de 20

| | | |
|---|---|---|
| 149 | REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NOS ACESSOS E VIAS NÃO PAVIMENTADOS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS. | |
| 150 | RELATÓRIO COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 01 ANO APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. | 25/09/2029 |
| 151 | RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS, RARAS, ENDÊMICAS, IMUNES E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIAS. PRAZO: DURANTE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. | |
| 152 | RESTRINGIR A SUPRESSÃO ÀS ÁREAS PREVISTAS E ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS, DE FORMA A IMPEDIR O AUMENTO DAS ÁREAS DESMATADAS. | |
| 153 | SUPRESSÃO SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA APÓS REGISTRO DO PARCELAMENTO DO SOLO, NOS TERMOS DO ARTIGO 32 DA LEI 18.104/2013. | |
| 154 | É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DURANTE A SUA REALIZAÇÃO. | |

**CONDICIONANTES REGULARIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| 155 | FICA REGULARIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019 SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA E SILVICULTURA. |

**GEOMETRIAS**

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA

ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - ATIVIDADE: A1.1

ÁREAS VERDES OU ÁREAS PROTEGIAS, SE POSSUIR.

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: A1.1

LOCALIZAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE DESCARGA DO(S) SISTEMA(S) DE DRENAGEM PLUVIAL.

PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL, SE POSSUIR.

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO APÓS 22 DE JULHO DE 2008.

POLÍGONO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO.

POLIGONO DA(S) ÁREA(S) COMUNS PERMEÁVEIS.

POLIGONO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

POLÍGONO DAS VIAS.

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO.

POLIGONO DOS LOTES.

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA).

UNIDADES AMOSTRAIS UTILIZADAS PARA O LEVANTAMENTO DE FLORA

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=3UYV4DOSEM8268F**

**ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 19 de 20

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **3UYV4DOSEM8268F**

Documento emitido em: **25 de Setembro de 2023 às 12:35:45**

**Valide com um smartphone**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=3UYV4DOSEM8268F&t=LIC**

Documento assinado digitalmente em 25 de Setembro de 2023 às 12:44,
por Marcelo Bernardi Valerius,
CPF 020.553.441-45,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 20 de 20